

LEI Nº 042 \96

SÚMULA: Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 1996, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 298.368,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais) para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA - DIVISÃO RODOVIÁRIA - 06.01

0670	16.88.5341-005	4120.00	298.368,00
------	----------------	---------	------------

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será os resultantes da Operação de Crédito realizada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro de 1996.



EDONI BONASSOLI

PRESIDENTE

77778660/000122

PALMITAL CAMARA DE VEREADORES

RUA MOISES LUPION - 1.001

CEP : 85.270 000

PALMITAL

PARANÁ